

Processo Administrativo nº 2026029599

Dispensa nº 190/2026

Solicitante: Secretário Municipal de Administração.

Objeto: Prestação de Serviços contínuos de capina manual, roçagem mecanizada e manual, rastelamento, limpeza, recolhimento e destinação final dos resíduos vegetais e demais matérias provenientes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamento, ferramentas e veículos.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a Prestação de Serviços contínuos de capina manual, roçagem mecanizada e manual, rastelamento, limpeza, recolhimento e destinação final dos resíduos vegetais e demais matérias provenientes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamento, ferramentas e veículos, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretaria Municipal de Administração, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA a prestação de Serviços contínuos de capina manual, roçagem mecanizada e manual, rastelamento, limpeza, recolhimento e destinação final dos resíduos vegetais e demais matérias provenientes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamento, ferramentas e veículos, a contratação conjunta da solução completa tende a resultar em melhor proposta global, inclusive com condições comerciais mais vantajosas em razão do fornecimento integrado;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Naves e Faustino limpeza e serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.016.00/0001-62**, para a **prestação de Serviços contínuos de capina manual, roçagem mecanizada e manual, rastelamento, limpeza, recolhimento e destinação final dos resíduos vegetais e demais matérias provenientes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamento, ferramentas e veículos.**

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**, para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 20 dias do mês de julho de 2026.


Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 05 de 01/01/2025.